



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

02 de Dezembro de 2016 - ANO - XV. Nº 1130 - Pág. 01 à 05

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ERRATAS

ERRATA REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160808005 – EMPRESA - EXPANSÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS CONTRATADOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA:” LEIA-SE: “CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA:” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA. REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160808003 – EMPRESA - PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2016 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS CONTRATADOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA ” LEIA-SE: “CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS PREVISTO NA CLAUSULA TERCEIRA” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

### PORTARIA

PORTARIA Nº 357-A, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016. Nomeia os Membros do Fórum Municipal de Educação – FME DO Município de Caucaia/CE. A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Considerando a Portaria MEC Nº 1.407, de 14/12/2010 que institui o Fórum Nacional de Educação – FNE com base no art. 206, incisos VI e VII da Constituição Federal e no art. 3º, incisos VII e IX da Lei nº 9394/96; Considerando o art. 5º, inciso IV da Lei 13005 de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2014-2024; Considerando o art. 5º, inciso IV da Lei 2647 de 03 de julho de 2015 que implantou o Plano Municipal de Educação de Caucaia – PME para o decênio de 2015-2024; Considerando o art. 3º e o art. 4º da Portaria da SME-CAUCAIA Nº 357/2016 de 03 de outubro de 2016, que institui o Fórum Municipal de Educação de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Fórum Municipal de Educação de Caucaia.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Educação Indígena	Margarida Teixeira Gomes	Katiane Teixeira Matos
Educação Escolar Quilombola	Claudia Oliveira da Silva	Luíza Maria Leite da Costa
Educação do Campo	Rosalho da Costa Silva	Francisco José de Sousa Martins
Educação Infantil	Maria Jotacília Matias Rocha	Ireulene Paiva Feitosa
Ensino Fundamental	Maria Aparecida Pacobahya Raposo	Maria Edilena Pontes Guerra Pereira
Educação de Jovens e Adultos	Francisca Meire Duarte Maciel	Virgiane Barroso Sales Cunha
Educação Especial	Rogéria Nadja Nascimento Terto	Ana Mara Moreira Cavalcante Melo
Diretores de Escolas Municipais	Maria Ziltamar de Sousa	Antônio Ogaciano Rabelo
Pais de Alunos de Escolas Municipais	Ademilse Rufino Vieira	MayconGleudsonAngelo dos Santos
Alunos de Escolas Municipais	Vitória Priscila Saraiva Alves	Carla Érika Pereira Ferreira
Diretores de Escolas Privadas	Maria Lucicleide Cipriano Pontes	Ângela Maria Fonseca de Abreu Viana
Pais de Alunos de Escolas Privadas	Joyce Eugenio Jôia	Paulo de Tarsó Kappio Pires Júnior

Alunos de Escolas Privadas	Livia Cornélio de Oliveira Torres	Lucas Camargo Costa Tronoloni
Escolas de Educação Profissional	Ana Paula Matias	Neuma Maria Ferreira Fernandes
Ensino Superior Público	Maria José Matias Alves	Antônio Airton Amaral
Ensino Superior Privado	Sem João Pina Ferreira	Cícera InaraOliveira Sousa
SINDSEP*	Maria Kellynia Farias Alves	Denilano Oliveira de Almeida
APEOC**	Bárbara Xavier Targino	Max Pessoa de Paula
Conselho Municipal de Educação	Francisco Eilson Martins	Ronise Castro Messias Rocha

\*Sindicato dos Servidores Públicos de Caucaia; \*\*Associação dos Professores das Escolas Oficiais do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Caucaia, em 03 de outubro de 2016. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA - Secretária de Educação.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

### DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. RAIMUNDA FERREIRA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 01014, CPF nº 294.990.463-72, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA015, admitido em 01/10/1985, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Processo nº 914/2016 de 25/01/2016, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 21 de novembro de 2016. Frederico Alberto Sampaio Martins PRESIDENTE DO IPMC.

DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO. Declaramos para os devidos fins, que a Sra. CÉLIA TRAVASSOS MOTA, Servidora desta Prefeitura, inscrita sob Matrícula nº 2139, CPF nº 358.963.293-34, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES-CL06, admitido em 01/06/1987, requereu Aposentadoria por INVALIDEZ, sob o Processo nº 13071/2015 de 29/09/2015, e que a mesma deverá aguardar aposentadoria afastada de suas funções a partir desta data. Caucaia, 21 de novembro de 2016. Frederico Alberto Sampaio Martins PRESIDENTE DO IPMC.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016. CONCEDE diárias para viagem à servidora CRICIANE PINTO MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, do Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; RESOLVE: Art. 1º. Conceder à servidora CRICIANE PINTO MEDEIROS, matrícula nº 53941, CPF nº 648.744.863-04, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Referência: ACS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), trecho: Fortaleza – São Luis/São Luis - Fortaleza, para participar da Conferência Nacional da Saúde do Trabalho, que será realizado no período de 15 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2016. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão



## — PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

## — VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

## — CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

## — ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

## — OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

## — AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Regis Martins de Oliveira

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de novembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N.º 220, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016. CONCEDE diárias para viagem ao servidor JOSÉ GALBA DE ARAÚJO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Médico PSF. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o estabelecido no art. 1º, do Decreto n.º 544, de 19 de fevereiro de 2014, que regulamenta pagamento de diárias de viagens para servidores; RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ GALBA DE ARAÚJO FILHO, matrícula n.º 35347, CPF n.º 086.692.791-34, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PSF, Referência: ME200A5, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; 03 (três) diárias no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao dia para fazer face às despesas com viagem, totalizando o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), trecho: Fortaleza – São Luis/São Luis - Fortaleza, para participar da Conferência Nacional da Saúde do Trabalho, que será realizado no período de 15 de novembro de 2016 a 17 de novembro de 2016. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 0621.10.122.0091.2.022 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.14.00. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de

sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 11 de novembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde. RAMIRO CESAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N.º 221, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016. CESSA a pedido o efeito a portaria n.º 040, de 02 de fevereiro de 2015 que concede licença para interesse particular sem remuneração à servidora MARIANA KAREN BRINGEL DUARTE, efetivada da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais e, por delegação de competência contida no art. 6º e seu parágrafo único, e tendo por base o inteiro teor do processo n.º 13.793, de 21 de outubro de 2016, regulamentada pelo Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar n.º 01, de 23/12/2009, Art. 1º. CESSAR a pedido o efeito da portaria n.º 040, de 02 de fevereiro de 2015 a partir de 16 de novembro de 2016 que concede Licença para interesse particular sem remuneração à servidora MARIANA KAREN BRINGEL DUARTE, matrícula n.º 39012, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada no CENTRO DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – CAPS-AD, Bairro: Centro. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA, em 17 de novembro de 2016. CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO - Secretária Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## TERMO DE INTIMAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 000011/2016

DADOS DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: H & H ENTRETENIMENTO E EVENTOS			
ENDEREÇO: R VERGUEIRO 1421 CONJ 1106 TORRE SUL			
BAIRRO: VILA MARIANA		MUNICÍPIO: SAO PAULO	
CEP: 04.101-000	FONE:	CPF/CNPJ: 11.046.105/0001-06	
ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0053/2016		DATA EMISSÃO: 31/10/2016	

I) A quantidade, por tipos, e o valor dos PACOTES vendidos, conforme publicado no site

[www.hhcumbuco.com.br/pacotes](http://www.hhcumbuco.com.br/pacotes) :

- a) PACOTES SEGUNDO HOTEL,
- b) PACOTES REGULARES,
- c) PACOTES PROMOCIONAIS.

II) Contratos ARTÍSTICOS: Bandas Musicais, Atrações nacionais e internacionais, DJ's, Cantores e Outros não especificados..

NOMES DAS ATRAÇÕES, conforme publicado site [www.hhcumbuco.com.br/programacao](http://www.hhcumbuco.com.br/programacao):

- A) Rodolfo Bravat,
- B) Rafha Madrid,
- C) Felipe Lira,
- D) Erik Vilar,
- E) Djef Gutzel,
- F) Alyson Calagna,
- G) Rick Braile,
- H) Danny Verde,
- I) André Queiroz,
- J) Ferrúcio,
- K) Leomeo,
- L) Sérgio Cardoso,
- M) Tom Siher,
- N) Fábio Campos,
- O) Hugo Sanchez,
- P) Guga Rahner,
- Q) GSP,
- R) Ivan Gomez e
- S) House of Labs.

ANTONIO JARBAS P. DE FARIAS  
AUDITOR TESOUREO MUNICIPAL - 010197

CIENTE:

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(ass. contribuinte/representacao legal)



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001301/2016

**AÇÃO FISCAL**

ATO DESIGNATÓRIO: O.S. 0053/2016	DATA DE EMISSÃO: 31/10/2016
AUTORIDADE COMPETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
PERÍODO DA INFRAÇÃO: 2016	DATA: 29/11/2016
	HORA: 13:48:00

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL / FIRMA / NOME: H & H ENTRETENIMENTO E EVENTOS	
ENDEREÇO: R VERGUEIRO 1421 CONJ 1106 TORRE SUL	
BAIRRO: VILA MARIANA	DISTRITO: SAO PAULO
Nº INSC.:	CPF/CNPJ: 11.046.105/0001-06
	REG. PAGAMENTO: NORMAL
CNAE:	

**AUTUAÇÃO**

Relato:

O contribuinte acima citado, não apresentou a documentação solicitada através do Termo de Início Nº (000041/2016) até a presente data, o que ensejou a lavratura do presente Auto de Infração por EMBARAÇO FISCAL, no valor de R\$ 743,70 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), como preceitua a Lei Complementar de nº 02/2009. O referido auto não exime o mesmo da obrigação de apresentar a documentação solicitada e a persistência em não fornecer poderá gerar novo auto por reincidência, conforme art.142 da LC 02/2009.

Infringido(s): Art. 141 - IV - F da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

Penalidade(s): Art. 141 - IV - F da Lei Complementar de nº 02/2009 de 23 de dezembro de 2009

**COMPOSIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO**

Tipo de Tributo/Penalidade:	MULTA	Base de Cálculo:	500,00	Alíquota:	xxxxx
Principal:	743,70	Multa:	xxxxx	Total:	743,70

**ELEMENTOS QUE SERVIRAM DE BASE À LAVRATURA DO A.I.**

Livros / Documentos / Outros Papeis:

**INTIMAÇÃO**

Fica o autuado, INTIMADO, na forma da legislação vigente, a recolher os valores acima discriminados ou apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias conforme artigo 271 da LC 02/2009, com a documentação pertinente, junto à primeira instância administrativa.

**AGENTE DO FISCO**

ANTÔNIO JARBAS P. DE FARIAS  
AUDITOR TESOUREIRO MUNICIPAL - 010197

**CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL**

Assinatura:

R.G. / C.P.F.

Data da Ciência:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE****PORTARIAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150819003** que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e, do outro a STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076 – Bairro Itambé – Caucaia/ Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Silvio Soares Lobato, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.499.505/0001-42, com sede na Travessa José da Rocha Sales, nº 54, Açude, Caucaia, Estado do Ceará, por seu representante legal a senhora, Sra. Maria José Lima do Nascimento, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 142.040.703-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, à contar de 19 de agosto de 2016 e encerrando em 19 de agosto de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** 3.1. O artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 traz a possibilidade dos contratos, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Dessa forma, corroborado com o interesse público e a necessidade de locação, se faz necessário que se proceda ao presente aditivo, a fim de ser continuado o objeto contratual. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a compreender o período de 19 de Agosto de 2016 à 19 de agosto de 2017. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO.** 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina. Caucaia, 19 de agosto de 2016. **SILVIO SOARES LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATANTE.** **STAR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 00.499.505/0001-42 - MARIA JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO - CPF Nº: 142.040.703 – 10.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150804001** que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE e, do outro a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ com o nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090, KM 01, nº 1076 – Bairro Itambé – Caucaia/ Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Silvio Soares Lobato, brasileiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e do outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ o nº 07.955.915/0001-08, com sede na Rua Antônio Josino Oliveira, nº 60, Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, representada neste ato pela senhora, Sra. Ana Paula da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com o nº 062.906.163-74, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1. O presente Termo Aditivo se fundamenta no Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em pauta, à contar de 04 de agosto de 2016 e encerrando em 04 de agosto de 2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** 3.1. O artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 traz a possibilidade dos

contratos, podem ter sua duração estendida pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato. Dessa forma, corroborado com o interesse público e a necessidade de locação, se faz necessário que se proceda ao presente aditivo, a fim de ser continuado o objeto contratual. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** 4.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo passa a compreender o período de 04 de Agosto de 2016 à 04 de agosto de 2017. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL:** 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e termos do contrato original permanecem em vigor. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:** 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 05 (cinco) vias de igual teor, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina. Caucaia, 04 de agosto de 2016. **SILVIO SOARES LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – CONTRATANTE.** **ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ - ANA PAULA DA SILVA – CONTRATADO.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE REVOGAÇÃO,** O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, SR. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECIDE REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.002/2016, QUE TRATA DA SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E SERVIÇO DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO FISCAL DE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, CONFORME DISPOSIÇÕES NO ITEM DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93 APLICÁVEL A MODALIDADE DE PREGÃO POR EXPRESSA DETERMINAÇÃO DO ART. 9º DA LEI Nº 10.520/02. FICANDO DISPONÍVEIS VISTAS AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À DECISÃO DA REVOGAÇÃO CONFORME ART. 109 DA LEI 8.666/93. ANTÔNIO GONZAGA MOREIRA, PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 26.002/2016-PPP. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6.950/2015, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.987/1995; LEI FEDERAL Nº. 11.079/2004 E LEI MUNICIPAL Nº. 2.173/2010. VENCEDOR: CONSTRUTORA MARQUISE S/A INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.950.702/0001-85, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 588.827.796,87 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS. HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CAUCAIA-CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 32.001/2016-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE DRENAGEM, IRRIGAÇÃO E REPOSIÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL CEL. RAIMUNDO DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NA SEDE DE CAUCAIA/CE. VENCEDOR: P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, QUE APRESENTOU PROPOSTA VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 251.606,09 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI 8.666/93 – SÍLVIO SOARES LOBATO – SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**